



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

Aos vinte e um (21) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13:30 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise dos documentos de Habilitação por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município Sra. **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise dos documentos de Habilitação e conforme Relatório Técnico do Setor de Engenharia, a Comissão decidiu **INABILITAR** por descumprimento das exigências previstas em Edital as empresas:

EMPRESA	MOTIVO
1. DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.4.4 O licitante deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa não apresentou capital social mínimo exigido em Edital.
2. MVS ENGENHARIA EIRELI	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.4.4 O licitante deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa não apresentou capital social mínimo exigido em Edital.
3. A F DA SILVA TERRAPLANAGEM	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
4. AMA EMPREITEIRA LTDA - ME	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

	<p>conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u></p>
<p>5. GPS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTA (CONSTRUTORA PACHÊCO)</p>	<p>DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u></p>
<p>6. ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA - EPP</p>	<p>DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u></p>
<p>7. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI</p>	<p>DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS</u></p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

	<u>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
8. 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
9. PRISMA CONSTRUTORA LTDA	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
10. CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
11. KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	DESCUMPRIMENTO DOS ITEM: 8.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente (capacidade técnica profissional), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico, conforme atividades profissionais compatíveis para este objeto, Engenheiro civil ou Arquiteto, detentor de atestados, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CERTIDAO DE ACERVO TECNICO – CAT, expedida pelo Conselho respectivo, que comprove ter o profissional executado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

	serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação, limitadas estas às parcelas de maior relevância previstas no item IV. <u>AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE TODOS OS ITENS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA NÃO FORAM ATINGIDAS</u>
--	---

E **CLASSIFICAR**, as empresas a seguir:

	EMPRESA
1.	COMPAC ENGENHARIA LTDA
2.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA
3.	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
4.	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
5.	MANTEP – MANUTENÇÃO PROJETOS E OBRAS INDUSTRIAIS
6.	INO9VARE ENGENHARIA LTDA
7.	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de **29 de junho de 2023, às 10h00min** para a continuidade do certame para abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços, situada na Sala de reuniões da Comissão de Licitação situada no **Auditório da Praça do PEC – Rua Carmerindo Santana – ao lado da Central de Abastecimento** observado o prazo de recurso. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão. Sessão encerrada às 17h e 18min.

São Sebastião do Passé, 21 de junho de 2023.

HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro da CPCL

GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro da CPCL